**DECRETO N°461**

De 23 de setembro de 2021

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÂO DE SERVIDOR OPERADOR DE EQUIPAMENTOS O ÂMBITO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal[[1]](#footnote-1) e,

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988[[2]](#footnote-2);

DECRETA:

 **Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão chamada pública para contratação de operador de equipamentos, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Rio Rufino.

**Art. 2º** A comissão será formada por 03 (três) membros titulares, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para cofres públicos.

 **Art. 3 º** Compõe a comissão os seguintes membros:

1. PRESIDENTE: VANDERLEI COPETTI, Orientador Escolar, matricula n º 476.
2. VICE-PRESIDENTE: CLEITON FERNANDO KUHNEN, Fiscal de Obras e Posturas, matricula nº 1624;
3. MEMBRO: SILVIA DE SOUZA, professora, matricula n° 292.

 **Art. 4º** A comissão compete promover a realização da chamada pública, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

 **Art. 5º** A comissão deverá analisar os casos omissos lançado no edital e apresentar parecer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da instalação da comissão, planejar e executar todos os atos inerentes à chamada pública, em consonância com as disposições estabelecidas no edital.

 **Art. 6°** A comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

 **Art. 7°** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as medias administrativas necessárias ao cumprimento do disposto deste Decreto.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 23 de setembro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 23/09//2021Katiusce Marina AndradeSec. de Planejamento, Administração e Finanças. |

1. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-rio-rufino-sc> [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> [↑](#footnote-ref-2)